



MENSAGEM Nº 122/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Autoriza o Município de São Bento do Sul a repassar auxílio e contribuição para a Polícia Militar por meio de repasse com abertura de crédito adicional especial

Com o objetivo de subsidiar a autorização legislativa, visando o repasse do valor contidos no presente projeto de lei, para aquisição de munição e equipamentos, apresentamos a seguinte exposição de motivos:

Atualmente, o tema Segurança Pública vem ganhando cada vez mais importância face aos índices criminais que assolam nosso país e nossa região. Os esforços de todos os entes, sejam federais, estaduais ou municipais, devem ser concentrados visando possibilitar os entes estatais a cumprirem seu desiderato da maneira mais estruturada, resultando na qualidade da prestação de serviço.

O país vive o que se chama de interiorização da criminalidade, onde os marginais buscam agir em cidades menores, com uma estrutura menor na área de Segurança Pública, de forma que a atenção a essas questões perpassa a competência primária das esferas de poder.

Nessa perspectiva, na qual todos são responsáveis pela sua segurança (Art. 144 da CFRB), apresentamos o presente projeto, para fins de possibilitar o repasse financeiro para a Polícia Militar de Santa Catarina, focando a compra desses materiais, que serão utilizados em nossa cidade, visando melhoria das condições de trabalho dos policiais militares que trabalham nesta cidade, e, por conseguinte, prestam serviço à população.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 19 de março de 2018.


MARCIO DREVECK

Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	20/03/18
Horas:	08:50
Visto:	



PROJETO DE LEI Nº 122, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A REPASSAR AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR – FUMPOM E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a repassar contribuição no valor de R\$ 16.534,50 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e auxílio no valor de R\$ 18.380,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais) com recursos do Convênio de Rádio Patrulha totalizando o valor de R\$ 34.914,50 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para o Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUNPOM, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, para aquisições de equipamentos de proteção policial, de dispositivos não-letais e de munições de treinamento e de emprego operacional.

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.914,50 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul, objetivando a instituição de dotação orçamentária suficiente ao cumprimento do objeto desta lei.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos



Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha

4.4.30.42.00.00.00 100 - Auxílios.....R\$ 18.380,00
3.3.30.41.00.00.00 100 - Contribuições R\$ 16.534,50

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha

(18) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente.....R\$ 34.914,50.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de março de 2018.


MARCIO DREVECK

Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
12ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício n. 22/Cmdo Batalhão/23º BPM/2018.

São Bento do Sul, SC, em 19 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência para informar que a Diretoria de Apoio Logístico e Finanças – DALF, da Polícia Militar, iniciou no presente mês processo licitatório visando à aquisição de armamentos e equipamentos de uso Policial Militar para as Unidades Policiais, de todo o Estado de Santa Catarina, que possuem interesse, bem como, condições financeiras de adquirir equipamentos dessa natureza.

Desta forma, solicito a transferência, via de Lei Municipal autorizadora, da quantia de R\$ 34.914,50 (trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), provenientes da conta do **Convênio de Radiopatrulha**, para a conta do **Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – FUMMPOM**. Recursos estes que serão destinados à aquisição de **equipamentos de proteção policial, de dispositivos não letais e de munições de treinamento e de emprego operacional**.

Investimentos dessa natureza vêm de encontro e subsidiam a constante necessidade de a Polícia Militar se manter apta e capacitada a defender o cidadão catarinense. Por este motivo, a compra ora almejada, será de grande utilidade na manutenção das atividades desenvolvidas pelo 23ºBPM no enfrentamento da criminalidade no município de São Bento do Sul - SC.

Respeitosamente,

Fabiano Dias Perfeito – Ten Cel PM
Comandante do 23º BPM

Exmo Sr.
Marcio Dreveck
Prefeito Municipal e.e.
São Bento do Sul - SC